



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 120/2013

DATA: 28.08.2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar com recursos provenientes do excesso de arrecadação, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei Municipal nº 1402/2013 de 27.08.2013;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 404.450,00 (Quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1319/2012 de 23.10.2012, que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
0900	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
0901	ADMINISTRAÇÃO D. A.		
22.661.0029.1.028	Adquirir Equipamentos, Máquinas, Motores e Aparelhos destinados a Instalação de Indústria		
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	799	404.450,00
	TOTAL		R\$ 404.450,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar referido no "caput" do artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 404.450,00 (Quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), da Fonte de Recursos 799, mediante convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuário e Abastecimento.

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
2471.99.99.39	Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CLAF) (211)	799	404.450,00
	TOTAL		R\$ 404.450,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.